

Ângela Barreto Xavier
Federico Palomo
Roberta Stumpf

Pensar as Monarquias Ibéricas de forma comparada

O livro que aqui se apresenta propõe-se discutir, a partir de uma perspetiva comparada, as monarquias imperiais ibéricas entre os séculos XVI e XVIII. Ele resulta de um projecto de longa duração, financiado pela Casa de Velázquez e pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, e de um conjunto de encontros científicos, realizados entre Lisboa e Madrid, durante os quais foram discutidas as temáticas aqui apresentadas.

Dos debates desenvolvidos nesses encontros, tornou-se cada vez mais evidente que, apesar de volumosa a bibliografia disponível sobre o império espanhol e o império português e as suas arquitecturas político-administrativas, escasseavam os estudos que pensavam ambas as experiências em perspectiva comparada. Diferentemente do que acontece, aliás, com os impérios espanhol e britânico, em relação aos quais existe uma longa tradição comparativa,¹ ou das monarquias espanhola e francesa.² No que respeita à análise das monarquias ibéricas,

¹ Anthony Pagden, *Lords of all the world. Ideologies of Empire in Spain, Britain, France, c. 1500-c.1800* (New Haven: Yale University Press, 1995); John H. Elliott, *Empires in the Atlantic World, Britain and Spain in America, 1492-1830* (New Haven e Londres: Yale University Press, 2006); Jorge Cañizares-Esguerra, *Puritan Conquistadors. Iberianizing the Atlantic, 1550-1700* (Stanford: Stanford University Press, 2006); *Entangled Empires: The Anglo-Iberian Atlantic, 1500-1830*, ed. de Jorge Cañizares-Esguerra (Filadélfia: University of Pennsylvania Press, 2018).

² Jean-Frédéric Schaub, *La France espagnole. Les racines hispaniques de l'absolutisme français* (Paris: Le Seuil, 2003); *Las monarquías española y francesa siglos XVI-XVIII) ¿Dos modelos políticos?* Estudios reunidos por Anne Dubet y José Javier Ruiz Ibáñez (Madrid: Casa de Velázquez, 2010).

o volume *Comparing Empires* de John Hart constitui uma exceção, apesar de não totalmente conseguida, bem como o livro *Polycentric Monarchies*, coordenado por Pedro Cardim, Tamar Herzog, José Javier Ruiz Ibáñez e Gaetano Sabatini, ou ainda o clássico (e pioneiro) livro de Eulália Lobo, publicado em 1952, apesar de este se centrar, e apenas, nos territórios americanos, como acontece, aliás, com alguns outros livros com um pendor comparativo.³

Em diálogo com esta bibliografia, o livro *Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada* privilegia a organização territorial destas monarquias, tanto do ponto de vista das jurisdições políticas como religiosas, da estruturação das administrações civil (e dentro desta, a administração «indígena»),⁴ militar e eclesiástica, bem como da circulação de modelos entre as duas monarquias e no interior delas. O enfoque privilegia a dimensão colonial destas administrações, muito embora em permanente diálogo com as instituições metropolitanas.

Disponer de uma análise dos quadros administrativos das duas monarquias é fundamental para o investigador que pretende estudar temáticas integradas. Como António Hespanha já demonstrou, os quadros jurídico-políticos e administrativos são variáveis críticas para entender os horizontes de acção dos agentes concretos e suas práticas, sem os quais se torna impossível compreender, por sua vez, a estruturação destes mesmos quadros⁵.

³ John Hart, *Comparing Empires: European Colonialism from Portuguese Expansion to the Spanish-American War* (Houndmills, England and New York: Palgrave/St. Martin's Press, 2003); *Polycentric Monarchies. How did Early Modern Spain and Portugal Achieve and Maintain a Global Hegemony?*, coords. Pedro Cardim, Tamar Herzog, José Javier Ruiz Ibáñez e Gaetano Sabatini (Eastbourne: Sussex Academic Press, 2012); Eulália Maria Lahmeyer Lobo, *Administração Colonial Luso-Espanhola nas Américas* (Rio de Janeiro: Editora Companhia brasileira de Artes Gráficas, 1952). Veja-se ainda *Comprendere le monarchie iberiche, Risorse materiali e rappresentazione del potere*, ed. de Gaetano Sabatini (Roma: Edizioni Viella, 2010); *Las Indias occidentales: procesos de incorporación territorial a las Monarquías Ibéricas*, ed. de Óscar Mazín e José Javier Ruiz Ibáñez (México: Colegio de México, 2012); Tamar Herzog, *Frontiers of Possession. Spain and Portugal in Europe and the Americas* (Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 2015); *The Iberian World*, org. por Fernando Bouza, Pedro Cardim e Antonio Feros (Londres: Routledge, no prelo).

⁴ À falta de melhor palavra, e por uma questão de facilidade analítica, continuamos a utilizar o vocábulo «indígena», o qual reenvia, infelizmente, para uma teoria da história eurocentrada.

⁵ Entre a extensa bibliografia do autor onde esta questão é discutida, veja-se António Manuel Hespanha, *Como os Juristas Viam o Mundo. 1550-1750. Direito*,

Daí que explicitar a interdependência entre dimensões mais gerais, agentes concretos e práticas, quando pensada numa perspectiva comparada, cruzada e, até mesmo, conectada, permita compreender com mais rigor as gramáticas de cada uma destas experiências imperiais, e as suas dimensões concorrentes e divergentes, mais a mais tendo estas vivido sessenta anos ou quase noventa anos de União Ibérica (1580-1640/1668). Perceber em que medida é que esta se constituiu como um momento importante para entender as dinâmicas imperiais portuguesas e espanholas anteriores e futuras é também um desiderato deste volume.

Ao longo desta introdução, algumas características destas experiências administrativas serão destacadas: em primeiro lugar, aquela que constitui a espinha dorsal do livro – a constante tensão entre tendências unitaristas e particularistas, entre os séculos XVI e XVIII; depois, e em directa articulação com esta primeira questão, a transferência, inovação e circulação de modelos entre metrópoles e territórios imperiais, no interior de cada império, e no interior da própria Península Ibérica; segue-se uma reflexão sobre a mobilidade demográfica e a circulação de agentes, e suas características; terminando-se com um pequeno apartado sobre geografia e distância. Uma breve explicação sobre a estrutura do livro e a bibliografia completam estas páginas introdutórias.

Unitarismo e particularismo nas monarquias ibéricas da época moderna

O argumento central deste livro não é, em si mesmo, inédito, e reaparece na generalidade dos textos, bem como em vários lugares desta introdução: o de que existe nas duas monarquias ibéricas uma tensão, estrutural, entre unitarismo e particularismo, e a tendência, ao longo do tempo, para o primeiro prevalecer sobre o segundo.⁶

Estados, Coisas, Contratos, Ações e Crimes (S.l.: CreateSpace Independent Publishing Platform, 2015), *maxime* 43-60.

⁶ No que diz respeito ao império português, o mesmo argumento foi desenvolvido, recentemente, no livro *O Governo dos Outros. Poder e Diferença no Império Português*, orgs. Ângela Barreto Xavier e Cristina Nogueira da Silva (Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2016) e em *Um Reino e Suas Repúblicas no Atlântico: Comunicações Políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos Séculos XVII e XVIII*, orgs. João Fragoso e Nuno Gonçalo Monteiro (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,

A sua novidade reside, sobretudo, na observação, em paralelo, da maneira como esta tensão se foi manifestando nos dois casos sob análise e como ela se expressou em tempos e espaços distintos; e na observação do modo como as experiências de monarquias vizinhas se contaminaram mutuamente.

Privilegiando a estrutura territorial das monarquias ibéricas, o capítulo de autoria de Pedro Cardim e António Manuel Hespanha, com o qual se inicia o itinerário, expressa bem esta tensão: de um modelo marcadamente particularista, característico do século xv, caminhou-se, nos dois casos, timidamente a partir do século xvi, em crescendo durante o século xvii, para concepções mais unitaristas dos espaços do império, cuja expressão se tornou muito visível no século xviii.

O período inicial, que podíamos balizar, tentativamente, entre meados do século xv e meados do século xvi, comum às duas monarquias, em que uma cultura política particularista prevaleceu, respondeu, também, à construção de «espaços imperiais». Durante este período verificou-se, no contexto peninsular, um processo de «conquista» e agregação, com o recurso aos modelos jurídico-políticos de agregação disponíveis, *intra territorium* (a união de Castela e Aragão, e as conquistas de Granada, em 1492, e Navarra, em 1512) e *extra territorium* (territórios em África, nas «Américas», na Ásia – quer de Portugal, quer de Castela; mas também na Europa – da Monarquia Hispânica). Para o caso da expansão *extra territorium*, esta foi acompanhada por um conjunto de dispositivos legitimadores – as bulas papais, elas próprias testemunho desta cultura política particularista – aí se destacando a *Romanus Pontifex* e *Inter Caetera* atribuídas ao rei de Portugal e à Ordem de Cristo, em 1455 e 1456, e a *Piis Fidelium* e *Inter Caetera*, de 1493, atribuídas à coroa de Castela. Mas, e ironicamente, a delegação de poderes inicial significou um reforço do poder dos reis ibéricos, contribuindo, na longa duração, para

2017). Para o caso espanhol, a questão (unitarismo/particularismo) é tratada de forma implícita no *dossier* «Vencer la distancia: Actores y prácticas del gobierno de los imperios español y portugués», orgs. Guillaume Gaudin, Antonio Castillo Gómez, Margarita Gómez Gómez e Roberta Stumpf, *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [En ligne], Débats, mis en ligne le 02 octobre 2017, URL: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/71453>; e ainda em Guillaume Gaudin, *El imperio de papel de Juan Díez de la Calle. Pensar y gobernar el Nuevo Mundo en el siglo xvii* (Madrid-México: Fondo de Cultura Económica, 2017).

a centralização (tendencialmente homogeneizadora) desse poder, ou até mesmo, como defende Ignasi Fernández Terricabras para o caso espanhol, para o estabelecimento de uma «Iglesia de Estado en los territorios ultramarinos» (p. 121). A par das bulas papais, destacam-se ainda, neste período inicial, os tratados, com saliência para o de Tordesilhas, de 1494, mas também os acordos variados com potestades africanas e asiáticas.

O capítulo 1 mostra-nos como este processo foi acompanhado por alterações institucionais quer nos reinos quer, necessariamente, nos territórios ultramarinos. No caso espanhol, começar-se-ia a verificar, por exemplo, a aplicação de determinadas leis de Castela, formas de governo e instituições a outros reinos peninsulares – como em Granada. A transferência de instituições reinícolas para os espaços ultramarinos, por seu turno, caracteriza as duas experiências. Por exemplo, a cronologia de construção de centros políticos ultramarinos e correspondente expansão dos bispados tem um grande impulso, nas duas coroas, na década de 1530, durante os reinados de Carlos V e João III. Esta cronologia aproxima espacialidades inesperadas, como os territórios de Goa, do México e do Peru (pese embora a diferença de escala territorial), diferenciando-os do Brasil, onde os mesmos processos de implantação política e religiosa foram ligeiramente mais tardios. Se o primeiro Tribunal da Relação foi criado em Goa em 1554, o da Baía foi apenas em 1621, embora já na década de 1540 tivesse chegado ao Brasil o primeiro ouvidor-geral, acompanhado do primeiro governador-geral. É igualmente simultânea às duas monarquias alguma inovação institucional que procura dar resposta à multiplicidade de demandas políticas, e o estabelecimento da Casa da Índia e Mina, de 1500, e da *Casa da Contratación*, de 1503, o «vicariato régio», ou as Repúblicas de Índios, são disso bons exemplos.

Apesar de se poderem identificar muitos paralelismos entre os reinos de Castela e de Portugal, também se verificam muitas diferenças. Desde logo, do ponto de vista geográfico: a expansão castelhana apresenta uma dimensão essencialmente europeia e atlântica, enquanto à expansão portuguesa acresce, neste período, a forte dimensão asiática e africana. Depois, na própria cronologia, já que a expansão *extra territorium* se inicia mais cedo em Portugal do que em Castela, como atestam as bulas pontifícias de meados do século xv (talvez por isso, a primeira arquidiocese peninsular *extra territorium*

seja a do Funchal, de 1514). E, por fim, no estilo: a expansão castelhana faz-se, sobretudo, por processos de «conquista territorial», enquanto na portuguesa, e para além da «conquista» de entrepostos e pequenos territórios, se destaca o carácter fortemente «negocial», e, cedo, «informal», aí sobressaindo as parcerias «privadas» (que também existem, note-se, no império espanhol). E enquanto no caso português parecem coexistir dois modelos – um de ocupação bélica e militar, com base no controlo de entrepostos comerciais costeiros e praças fortificadas, no qual a negociação é, também, uma forte componente, e o de ocupação territorial e agrícola (mais atlântico); no caso espanhol, ultramarino, estes dois modelos parecem fundir-se num só com variadas declinações: conquista e ocupação territorial e agrícola.

Um segundo período, de consolidação da implantação territorial sobre, por assim dizer, os meados do século XVI e finais do século XVII, dele fazendo parte a União Ibérica (1580-1640). Durante este período, a pressão para o unitarismo começa a manifestar-se de forma mais clara: a expansão das formas de governo castelhanas e do direito régio castelhano para os demais territórios ibéricos parece fazer-se de um modo mais programático; e o controlo das coroas ibéricas sobre as estruturas eclesiásticas, através das dioceses, paróquias e clero secular, é cada vez mais intenso.

A «conquista» e agregação da monarquia portuguesa, em 1580, potenciou, esta pulsão. Todavia, e pelo menos nos primeiros dois reinados, o princípio *aeque principaliter* conduziu a agregação, respeitando-se as demarcações políticas e o particularismo institucional da monarquia portuguesa e seus espaços ultramarinos, apesar de, desde o início, haver violações deste mesmo princípio (nomeadamente nos territórios de fronteira).

As tendências unitaristas convergiram, por assim dizer, no *Gran Memorial* de 1624, e o seu propósito geral de «reduzir os reinos ao modo de Castela», reconfigurando as formas de união (não apenas peninsular), no plano militar e no terreno fiscal, procurando acabar com particularismos reinícolas e especificidades jurisdicionais (expresso, por exemplo, no controlo cada vez mais intenso dos agentes religiosos). E convergiram, por fim, nos movimentos de 1640, em Portugal e na Catalunha, bem como num outro conjunto de reacções que se verificaram tanto nos espaços peninsulares como nos ultramarinos, dando conta da permanência de um *modus operandi* e de

uma imaginação política que continuavam a ser, na maior parte das instituições e seus agentes, particularistas (caso dos municípios portugueses, cuja autonomia era cada vez maior, custeando, inclusive, a sua própria defesa, a partir de 1640). Ao mesmo tempo, a guerra que opôs Portugal a Espanha entre 1640 e 1668 desempenhou um papel importante nas articulações entre o reino português e os seus territórios americanos, africanos e asiáticos, cujos laços com a metrópole se foram estreitando, até mesmo pelo aumento considerável dos fluxos demográficos entre Portugal e as partes ultramarinas, em particular o Brasil, como foi sublinhado por Maria Fernanda Bicalho e Nuno Gonçalo Monteiro (ao contrário do que ocorreu com a migração de peninsulares para a América hispânica que começou a declinar já nas três primeiras décadas do Seiscentos, como mostrou María Victoria López-Cordón Cortezo).

Respondendo à questão que colocámos nas páginas iniciais, pode-se afirmar com alguma segurança que o impacto da União Ibérica se terá feito sentir mais sobre a monarquia portuguesa do que sobre a monarquia espanhola, desde logo porque a União foi acompanhada por aquilo que se designou a «viragem estrutural» da Ásia para o Atlântico, no contexto das opções geopolíticas da monarquia portuguesa, dando início ao processo de atlantização do império português que seria irreversível até à independência do Brasil. Foi durante este período que se verificou uma reconfiguração espacial-institucional da América portuguesa, a criação de novas instituições e circunscrições administrativas, o adensamento da rede de oficiais régios, e maior controlo do território que terá caracterizado, no geral, o domínio dos Habsburgo.⁷

As maiores rupturas, todavia, processam-se num terceiro período que cobre, sensivelmente, o século XVIII, as quais ocorreram aparentemente de forma mais intensa na monarquia espanhola do que na portuguesa, logo no início do século XVIII, com a introdução da Nova Planta, em 1707, no quadro da Guerra de Sucessão, que significou a

⁷ António Manuel Hespanha, «O governo dos Áustria e a ‘modernização’ da constituição política portuguesa», *Penélope. Fazer e Desfazer História*, n.º 2, Fevereiro, 1989; Jean-Frédéric Schaub, *Portugal na Monarquia Hispânica* (Lisboa: Livros Horizonte, 2001); Pedro Cardim e Susana M. Miranda, «A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios». Em *O Brasil Colonial. 1580-1720*, 2.º volume, orgs. João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014), 51-106.

subordinação dos reinos da Coroa de Aragão às leis e instituições de Castela, e sobretudo, com as reformas que pontuaram os reinados de Filipe V e Carlos III.

No caso português, a pressão para o unitarismo e para o controlo dos particularismos teve muitas expressões, algumas das quais datadas da primeira metade do século XVIII, com a criação das Secretarias de Estado em 1736, marco de um processo político que culminou na maior centralização política atribuída ao reinado de D. José. A criação de capitánias e ouvidorias nas novas regiões americanas, colonizadas após as descobertas auríferas, e a criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, em 1751, parecem evidenciar a reprodução de velhos modelos, com novas formas de governação, com o centro a tentar gerir e controlar melhor as suas partes ultramarinas. Elas ganharam cada vez mais destaque, por exemplo, com a incorporação na administração régia das últimas capitánias donatárias e com a já referida criação do Erário Régio, em 1761. A transferência da capital do vice-reinado do Brasil para o Rio de Janeiro, em 1763, expressa o dinamismo desta região, de onde se escoava o ouro para Lisboa, assim como as preocupações militares, sobretudo de defesa, que assolaram a monarquia lusa. Com os conflitos com a monarquia vizinha a acentuarem-se na América, em particular na parte meridional, tratava-se também de reorganizar as forças militares. Duplica-se o número de militares pagos na América, opta-se por um treinamento eficaz, mas a necessidade crescente de defender fronteiras de larga distância acaba por levar a soluções locais e de certa forma improvisadas.

No caso da monarquia castelhana, a pressão para o unitarismo evidencia-se, como se referiu, no processo de reformas levadas a cabo após a Guerra de Sucessão, apontando para um paulatino fortalecimento da autoridade régia e para a busca de uma administração, digamos assim, mais «eficaz». A diferença em relação à monarquia portuguesa, para além da cronologia que as pontua, é a intensidade com que ocorrem as transformações. Não há dúvida de que as reformas borbónicas evidenciaram um unitarismo mais pronunciado, seja na América ou na Península, expressando um desejo de reconfiguração das jurisdições administrativas, com a criação de novos vice-reinados na América e de novas instituições que reordenaram as jurisdições das autoridades até então existentes. Através delas, as autoridades peninsulares encararam cada vez mais as províncias

e os «reinos» americanos como «colónias», sendo assim denominados, como assinala López-Cordón (p. 169). É verdade que em alguns âmbitos, como na administração da Fazenda, pretendeu-se reconfigurar o perfil dos agentes que serviam a Coroa, uma outra maneira de se buscar uma maior eficácia da administração dos territórios ultramarinos. No plano militar – e como nos mostram Antonio Jiménez e Francisco Andújar –, as reformas iniciaram-se nos princípios do século XVIII, em pleno contexto da Guerra Sucessória. Foi com Filipe V que o exército peninsular foi reorganizado, com estruturas diferenciadas (cavalaria, infantaria...) e com uma nova hierarquia de patentes que reflectia, em grande parte, a da sociedade estamental, com a alta nobreza a ocupar os postos mais elevados. Acentuou-se o controle das tropas e, em consonância com a maior centralização régia, o monarca passou a ter exclusividade na nomeação de todos os militares. Diferentemente do que afirmam muitos historiadores, estes autores contestam a ideia de que a reforma militar foi impulsorada na segunda metade de Setecentos. Carlos III teria promovido o surgimento de academias e escolas, visando uma formação mais «profissionalizada», mas a verdadeira mudança teria ocorrido com a militarização do território americano, forçado em grande parte pelas circunstâncias de grande conflitualidade externa e interna. Apesar disso, e quando comparados os territórios ultramarinos e peninsulares, se algumas soluções apontam para o unitarismo, a verdade é que a reforma militar foi tardia na América, um espaço que só ganhou reforços peninsulares quando se tornou urgente agir neste sentido.

Nas relações entre poder político e religioso, o regalismo bourbónico, traduz-se na Concordata de 1753, entre o Papado e Fernando VI, concedendo-lhe, e aos seus sucessores, o padroado universal nos reinos europeus, «imitando», por assim dizer, o que já acontecia nos direitos de padroado granadinos e americanos. Similarmente, pela bula *In Suprema Apostolatus Solio*, Bento XIV concederia a João V de Portugal o direito de apresentação de todos os bispados da metrópole, para além dos ultramarinos (que adquirira no século XVI). Isto é, as novidades institucionais permitidas pela expansão ultramarina e que favoreciam o poder da coroa tinham agora um retorno peninsular, reforçando o seu poder internamente, também.

De qualquer forma, vale a pena considerar o facto de que as reformas setecentistas, tal como propostas em cada uma das monarquias

ibéricas, expressaram, para além dos interesses vigentes, outras dinâmicas políticas e sociais. Ou seja, o maior rigor na implantação do unitarismo também contribuiu ironicamente para uma maior pluralidade, administrativa ou jurisdicional, bem como uma distinção mais acentuada entre os naturais da América e da Península, como foi muito visível na Monarquia Hispânica, mas que também teve expressões na monarquia portuguesa.

Transferência, inovação e circulação de modelos administrativos

A tensão entre unitarismo e particularismo também pode ser identificada nas modalidades de transferência, inovação e circulação de modelos administrativos das metrópoles para os territórios ultramarinos, bem como entre as duas monarquias ibéricas. Quais foram os modelos dominantes no momento de construir política e administrativamente os territórios imperiais? É possível identificar uma matriz ibérica comum, ou há diferenças assinaláveis nas soluções adoptadas no contexto da monarquia espanhola e da monarquia portuguesa? E em que medida é que os modelos ibéricos preexistentes, ao serem transferidos e adaptados a diferentes contextos políticos, sociais e culturais, potenciaram soluções político-administrativas distintas das que operavam nas metrópoles?

No capítulo 1 mostra-se como a história peninsular de conquista e alargamento territorial constituiu, de facto, o primeiro enquadramento político-jurisdicional das experiências ultramarinas. Desde logo, e como já foi referido, cada alargamento territorial suscitava questões relativas ao tipo de união que dele resultaria, se uma união do tipo *aeque principaliter*, que tinha como base a igualdade entre territórios e sociedades, ou uma relação político-jurisdicional mais hierárquica. Ora, se a diferenciação interna de várias entidades políticas que se designavam como reinos, e, posteriormente, em alguns casos, como coroas (caso da união entre Castela e Aragão), ao longo do século XV, potenciou a futura transferência destas instituições peninsulares para outros territórios (o reino de Granada, por exemplo), ela foi acompanhada pelo gizar de soluções novas, caso da colonização efectiva de territórios desabitados por parte do reino de Portugal, como os arquipélagos da Madeira, dos Açores e de Cabo Verde, ou de

soluções pautadas pela hierarquia e pela desigualdade, estabelecidas pelos mesmos reis portugueses nos seus territórios africanos. A par disso, os portugueses estabeleceriam fortalezas e feitorias nos seus territórios africanos, atlânticos e asiáticos, posteriormente enquadradas por essas estruturas mais abrangentes. Efectivamente, muitos dos espaços *extra territorium* viriam posteriormente a ser aglomerados e designados como Estado da Índia, Governo do Brasil (no caso português) ou *Virreinato de Nueva España*, *Virreinato del Perú*, etc. (no caso espanhol). Em todos eles, estabeleceu-se uma malha administrativa e militar, bem como uma malha eclesiástica secular e regular, marcada pelas instituições tipicamente existentes nos reinos peninsulares: governos, capitánias-gerais, cidades, conselhos, tribunais e audiências, dioceses, paróquias, etc.

Apesar de os modelos de dominação e de ocupação dos territórios imperiais portugueses não serem idênticos em todas as partes do império, Maria Fernanda Bicalho e Nuno Gonçalo Monteiro mostram como é que a arquitectura institucional introduzida na América portuguesa, e de certa forma também na Índia, reproduzia em grande medida aquela que existia no reino, ainda que neste não existissem os poderes a nível regional que se criaram no solo americano (caso dos governos das capitánias). Todavia, e talvez as câmaras municipais sejam a maior evidência disso, se a normativa era a mesma, o *modus operandi* podia variar de território para território. O mesmo se observa em relação aos cargos. Muitas vezes as tipologias repetiam-se, mas as atribuições eram diferentes. Por exemplo, «na Índia, a distância e as dificuldades na comunicação entre Lisboa e as conquistas na Ásia devia ser resolvida mediante a delegação de atribuições a um oficial (o vice-rei) dotado de uma dignidade quase real» (p. 230). Estabelecido no Estado da Índia em 1505, o oficial homónimo da América portuguesa, o governador-geral (aí somente a partir de 1720 o título de vice-rei se tornaria uma rotina) teve poderes bem mais limitados.

Nas Índias de Castela, diferentemente do que acontecia na América portuguesa, mas mais próximo do que se passava no Estado da Índia, os vice-reis eram *alter egos* dos monarcas, o que, na expressão de López-Cordón, «respondía perfectamente al paradigma de la monarquía de los reinos» (p. 194). O título fora concedido em 1493 a Cristovão Colombo, conseguindo o seu filho, em 1511, o reconhecimento deste e de outros títulos. Todavia, o primeiro vice-rei

a exercer as atribuições do ofício (definidas de forma mais claras em 1568) seria Antonio de Mendoza, nomeado para o *Virreinato de Nueva España* em 1534. Embora as suas competências fossem muitas e de extrema relevância, como a de afirmar em terras distantes a presença real, e ter sob seu controlo outras autoridades como os governadores, nos vice-reinados da América, os vice-reis ultramarinos tinham uma autoridade essencialmente governativa, diferente da que praticavam no reino aragonês, onde exerciam sobretudo uma autoridade de justiça. Em matéria de fazenda, a mesma autora afirma que tinham competências limitadas, pois, como aprofunda Michel Bertrand no capítulo 8, se podiam reivindicar o direito régio de escrutinar os oficiais das *Cajas régias*, este nunca se tornou efectivo dirigindo-se estes directamente ao monarca.

Ou seja, ainda que os modelos peninsulares fossem dominantes, a diversidade dos contextos locais induzia a apropriações plurais dos mesmos, como fica claro no capítulo dedicado à administração financeira no império português, da autoria de Susana Münch Miranda e Roberta Stumpf. No Estado da Índia, o estabelecimento e a adaptação de tribunais e instituições superiores congêneres aos existentes em Portugal reflectia a necessidade de vencer as longas distâncias, o mesmo acontecendo com a autonomia na gestão dos recursos financeiros e no controlo das contas dos almoxarifes e tesoureiros que se atribui a este território de estatuto jurídico superior aos demais. Já a América portuguesa apresentaria um quadro institucional e uma dinâmica diferente, mais dependente do controlo e das resoluções provenientes de Lisboa, sendo que as contas americanas deviam terminar por ser fiscalizadas na Casa dos Contos lisboeta. A diversidade entre as partes do império português, no entanto, viria a ser repensada com as reformas da segunda metade do século XVIII, de cunho centralizador, sobretudo com a criação do Erário Régio em 1761 e das suas contadorias, as quais incluiriam, doravante, e também, a fiscalização das contas dos territórios asiáticos. Quer isto dizer que foram estes os territórios que sentiram com maior intensidade as transformações administrativas que visavam uma maior uniformidade.

A adaptação inovadora de modelos teve, no contexto português, maior expressão no campo militar, em parte resultantes de sincretismos com as culturas militares locais. Vítor Rodrigues e Miguel Dantas Cruz lembram, por exemplo, que no Estado da Índia

os portugueses só conseguiram superar as marinhas asiáticas, nas primeiras décadas do século XVI, porque tinham apurado um modelo de organização naval, ao longo do século XV, no Estreito e no Atlântico ao longo da costa africana. Ora, muitas das práticas então adoptadas eram de raiz muçulmana, vindo a servir as necessidades lusas quando se tornou necessário defender os territórios do Índico. No Atlântico Sul, ou seja, no Brasil e na África Ocidental, apesar da circulação de militares europeus, também se observou um sincretismo entre os saberes marciais europeus e locais, revelando uma maior permeabilidade aos conhecimentos «indígenas» nem sempre visíveis noutras esferas de actuação. Todavia, se tais adaptações podem sugerir um predomínio dos particularismos, em muitos casos prevaleceram estratégias e/ou soluções comuns.

Em contrapartida, Antonio Jiménez Estrella e Francisco Andújar Castillo mostram como o desenvolvimento de modelos de exército e de mobilização militar no império hispânico apresentou características muito distintas. Nas Índias de Castela, na primeira fase da conquista, ou mesmo ao longo de todo o século XVI, «no llegó a establecerse una estructura militar estatal sólida, de tropa profesional, similar a la desplegada en otros territorios del imperio hispánico» (p. 400). Também no século XVII, os esforços da Monarquia Hispânica, no sentido de aumentar os efectivos militares na Europa, reduziu a política defensiva na América, em grande parte, às forças navais. Em Setecentos, com a mudança dinástica, às milícias locais somar-se-iam novas unidades fixas. Ainda assim, as reformas militares introduzidas na Europa, por razões variadas, só chegaram à América muito tempo depois.

Mas seria no âmbito das jurisdições religiosas que a inovação se revelaria mais necessária. Desde logo, ela torna-se evidente no papel atribuído às ordens religiosas nos territórios imperiais das duas monarquias, nomeadamente nos primeiros tempos da colonização. A esse período inicial refere-se Ana de Zaballa quando identifica uma igreja missionária na qual os religiosos contaram com «una jurisdicción cuasi episcopal» (p. 485). Os religiosos foram, desse modo, uma peça fundamental para a própria articulação institucional do campo eclesiástico, desempenhando muitas vezes funções episcopais, mas, sobretudo, assumindo o *officium parrochi*, face a um clero secular insuficiente em número de efectivos. Apesar de a malha institucional eclesiástica (dioceses, cabidos, vicariatos, paróquias, visitas, etc.) se ter replicado nos contextos de ambos os impérios, os

regulares continuaram a ter uma posição de relevo até às reformas do século XVIII. As transformações que a recepção de Trento propiciou nos contextos coloniais ibéricos – como o reforço da autoridade episcopal – incidiram, muitas delas, sobre este aspecto em particular, mas com resultados limitados. Os religiosos conservaram muitas vezes os privilégios extraordinários que os isentavam da jurisdição e do controlo episcopal, para além de poderem acumular, como aconteceu nos territórios de Goa, o governo das estruturas paroquiais, o qual só começou verdadeiramente a alterar-se após a expulsão dos jesuítas. A forte presença de religiosos esteve na origem de inúmeras disputas com os prelados diocesanos, tendo consequências na própria formação de um clero local. Como aponta Evergton Sales Souza, em Goa, as ordens e as congregações religiosas (à excepção dos oratorianos, de origem indiana) não só se recusaram a receber indianos entre os seus membros, como contestaram as tentativas de entregar paróquias a clérigos nativos (p. 529).

Se esta dimensão «missionária» e regular das igrejas coloniais foi comum às duas experiências ibéricas, algumas das diferenças que se podem identificar entre elas – nomeadamente a malha diocesana mais densa dos territórios ultramarinos espanhóis quando comparados com os territórios ultramarinos portugueses – traduzem uma experiência jurisdicional peninsular distinta, ditando, neste caso, operacionalizações diferentes nas conquistas espanholas e portuguesas, como se pode perceber a partir dos textos de Ignasi Fernández Terricabras e de Ángela Barreto Xavier e Fernanda Olival, mas também através dos capítulos de Ana de Zaballa Beascochea e de Evergton Sales Souza.

Note-se que as transferências estiveram longe de se esgotar na relação entre reinos peninsulares e territórios ultramarinos. Para além destas – as mais comuns –, é de assinalar a circulação de modelos no mundo peninsular, bem como no interior de cada império. Do ponto de vista da cultura jurídico-política, a circulação interna ao mundo peninsular foi assinalada por Pedro Cardim e António Manuel Hespánha, os quais sublinham o papel impactante que as experiências castelhanas tiveram sobre os demais reinos da Península.

Na segunda metade do século XV, e no que respeita ao enquadramento do Papado das experiências ultramarinas dos ibéricos, o impacto teve, inicialmente, um sentido inverso: seriam as bulas portuguesas de meados do século XV a inspirar as bulas de finais de

Quatrocentos atribuídas aos Reis Católicos, alargando-se nestas, porém, a concessão de direitos de padroado. Essa mudança viria a alterar, como assinalou Ignasi Fernández Terricabras, a própria concepção do Padroado, a qual viria a marcar, por sua vez, as futuras solicitações ao Papado por parte dos próprios reis de Portugal. Como notam Ângela Barreto Xavier e Fernanda Olival, ao longo do século XVI, e convergindo na incorporação das Ordens militares na coroa de Portugal, em 1551, verificar-se-ia uma gradual e consistente aproximação do modelo de Padroado português ao modelo espanhol.

Também as soluções desenvolvidas num dado território podiam ser trasladadas para um outro, e, por vezes, terem ressonância na própria metrópole. É o caso, por exemplo, do modelo feitoria-fortaleza, primeiro experimentado em territórios africanos e depois transferido para a Ásia; ou das Repúblicas de Índios estudadas por Ana Díaz Serrano neste mesmo volume, que foram experimentadas em vários espaços da América espanhola. Também a institucionalização da missão em contextos como Goa, o Brasil, a América espanhola, ou Filipinas, passou pela circulação de modelos de organização semelhantes que se declinaram diferentemente em cada território. Por exemplo, a fórmula que, através das aldeias, os jesuítas ensaiaram na América portuguesa a partir década de 1550 (e, de forma distinta, na Ásia, durante o mesmo período), organizando populações «indígenas» em estruturas aldeãs tuteladas pelos missionários, tiveram múltiplas expressões – com importantes matizes – nas zonas de fronteira da América hispânica, como foi o caso das reduções do Paraguai, Mojos e Chiquitos, das missões de Mainas, na Amazónia, ou das estabelecidas na Alta Califórnia. Todas elas, como aponta o texto de Aliocha Maldavsky e Federico Palomo, assentam sobre um referente paroquial que também tem expressão em outros espaços de ambos os impérios, quer seja sob a forma de doutrinas de índios, congregações e reduções (no Peru e na Nova Espanha), quer sob a forma de paróquias (na Índia portuguesa). Algumas destas transferências entre os contextos imperiais hispânicos e portugueses ocorreram no contexto da conjuntura de 1580-1640, durante a qual a união de ambas as coroas proporcionou uma intensificação da circulação de experiências. «O impulso legislativo e ‘modernizador’ dos Áustrias estendeu-se a múltiplos terrenos» (p. 215), resultando, por exemplo, na criação de novas instituições e circunscrições administrativas.

A perspectiva *top down* adoptada até agora precisa, necessariamente, de ser complementada por uma perspectiva *bottom up*, que privilegie as características político-administrativas e socioculturais dos territórios imperiais das monarquias ibéricas. Como se verá, algumas das características identificadas anteriormente reaparecem quando o enfoque privilegia os mundos «indígenas», e o modo como estes foram apropriados no contexto das dominações ibéricas, ao mesmo tempo que apropriaram, na medida do possível, as novas formas de dominação.

A permeabilidade das duas monarquias aos modelos preexistentes nos territórios conquistados ou dominados, a interacção e até mesmo a interdependência foram muito evidentes nos territórios americanos da monarquia espanhola, e asiáticos e africanos da monarquia portuguesa, muito embora se tenha verificado também no caso singular do espaço brasileiro, onde, todavia, não se pode falar em «reconhecimento sem reservas das formas de organização preexistentes» (p. 212).

No que respeita ao caso espanhol, Ana Díaz Serrano, que privilegiou os territórios americanos, argumenta que após um primeiro momento de contacto que requeria, obrigatoriamente, uma «conciliación de intereses» (p. 239), num segundo momento verificar-se-ia um estranhamento em relação às ordens «indígenas», e a sua reconstrução em função da normalização do domínio espanhol. Ou seja, a pulsão para a unitarização contrapunha-se a um período inicial mais particularista. É nessa nova conjuntura – a da pulsão para a unitarização – que deve ser entendido o estabelecimento das Repúblicas de Índios, instituição que teve a sua expressão mais acabada na Nova Espanha, cuja experiência seria matricial para as demais colónias americanas da Monarquia Hispânica. Díaz Serrano mostra que apesar de expressarem a imposição do modelo espanhol, e de haver interpretações historiográficas divergentes em relação ao impacto que as Repúblicas de Índios tiveram na conservação ou no desmantelamento das instituições indígenas, é consensual reconhecer a sobrevivência destas, à margem de, ou com a conivência dos próprios espanhóis.

O reconhecimento da capacidade de autogoverno dos índios, a integração das suas chefias nas Repúblicas, a sua diferenciação em relação aos espanhóis através do recurso ao termo «cacique», de origem antilhana, bem como o desenvolvimento de formas de

governo muito distintas no contexto do *cabildo*, são o exemplo mais acabado da relação entre «espanhóis» e «indígenas». Este modelo reaparece, de alguma maneira, em estruturas missionárias que, como as reduções guaranis ou as missões de Mojos e Chiquitos, se organizaram sob um referente urbano/paroquial de origem hispânica, mas no qual o papel das antigas chefias e das «nobrezas» indígenas foi essencial, quer no governo das comunidades (diversas) que conformavam estes espaços missionários, quer nas estruturas confraternais que articulavam uma parte importante da vida religiosa nas missões. No caso de Goa, por exemplo, as fábricas das igrejas recuperaram, em boa medida, as mazanias, instituições que, antes da conversão ao cristianismo dos habitantes daqueles territórios, se ocupavam da administração da vida dos templos.

A par disso, sob o *cabildo* – a principal instituição das Repúblicas dos Índios, réplica dos *ayuntamientos* e das vereações peninsulares –, desenvolver-se-iam formas de governo diferentes, em parte resultantes das culturas político-administrativas pré-hispânicas muito distintas, mas também por causa da forma como os locais se iam apropriando, ao longo do tempo, dos modelos castelhanos (valorizando mais o ofício de alcaide do que o de regedor, por exemplo). Às diferenças cronológicas acrescentam-se diferenças geográficas, aglomeradas sob as mesmas estruturas e os mesmos ofícios (repúblicas, *cabildos*, regedores, alcaides, etc.), e acentuando as práticas particularistas que se opunham às tendências centralizadoras.

No geral, é de natureza institucional distinta a relação entre poderes portugueses e instituições «indígenas», como mostra bem o estudo de Catarina Madeira-Santos, seminal no âmbito dos estudos sobre a monarquia portuguesa, no contexto da qual as instituições «indígenas» e a participação das suas elites não têm o mesmo fôlego historiográfico que a literatura existente sobre o caso espanhol. No caso português, não há traços de enquadramentos análogos ao das Repúblicas de Índios, apesar de, na segunda metade do século XVIII, a implementação do Directório dos Índios, no contexto do consulado do marquês de Pombal, implicar o estabelecimento de municípios de índios. A ausência de instituições similares não significou, porém, a inexistência de incorporação (e frequentemente de interdependência) das estruturas político-administrativas «indígenas» e das suas elites nos quadros administrativos da monarquia portuguesa.

Ao invés, e por vezes com uma expressão mais acentuada do que aquela que foi identificada por Ana Díaz Serrano para o caso espanhol, o particularismo terá sido estruturante, até ao século XVIII, da maior parte dessas relações, certamente relacionado não apenas com a cultura política de matriz jurisdicionalista dominante, mas também com a própria logística imperial – as enormes distâncias que se verificavam, nomeadamente, entre o reino e os domínios ultramarinos, e a enorme dispersão de territórios e situações socioculturais com as quais interagir.

Os territórios asiáticos são, nessa perspectiva, exemplares. Para além da influência das culturas militares islâmicas nas práticas militares dos portugueses, atrás referidas, aí verificar-se-ia, sobretudo, o reconhecimento das culturas político-administrativas pré-portuguesas, e o recurso a instituições «indígenas» para governar territórios e sociedades (gancarias e gãocares, tanadarias e tanadares, prazos, iqtas, etc.). Catarina Madeira-Santos destaca, nomeadamente, a etnografia administrativa levada a cabo pelos agentes imperiais portugueses com o objectivo claro de inserir instituições, ofícios e agentes «indígenas» naquilo que a mesma autora designa como *conectores institucionais*, isto é, instituições que, como a Casa da Índia ou, mais tarde, o Conselho Ultramarino, articulavam a diversidade de soluções político-administrativas (*conectores-catalisadores ou partilhados*, e *conectores indirectos ou informais* (p. 277). No caso do Brasil, e até ao Directório dos Índios, destacavam-se os já referidos aldeamentos, tutelados por missionários, onde, apesar de estabelecidos e tutelados por autoridades imperiais, as elites índias desempenharam um papel fundamental. Todavia, e à semelhança das Repúblicas de Índios, as chefias índias seriam profundamente reconfiguradas pela própria relação colonial. Já o caso de Angola é expressivo, mas significativamente diferente. Como frisaram Maria Fernanda Bicalho e Nuno Gonçalo Monteiro, verificou-se o «reconhecimento de uma entidade política preexistente no território, já que a conquista e cristianização do reino do Ndongo se deu [...], por meio da instituição de um pacto de vassalagem entre o rei de Portugal e a dinastia local» (p. 229). Todavia, Catarina Madeira-Santos mostra como as relações de vassalagem estabelecidas com os sobas, as chefias locais, eram permeadas pelo recurso à língua e ao vocabulário local, experiência que permitiria a «aprendizagem recíproca de culturas políticas», moldando quer as chefias africanas quer a administração colonial (p. 294).

Esta «aprendizagem recíproca» é transversal, pois, às duas experiências ibéricas, ainda que com características e soluções distintas. Mas em ambas é incontornável o papel das culturas políticas, das estruturas político-administrativas preexistentes, mais, ou menos sofisticadas, que permitiam paralelismos maiores ou menores, mais ou menos equívocos, com a enciclopédia administrativa peninsular; merecendo, pois, uma observação cada vez mais atenta, de modo a compreender com rigor as formas de implantação e conservação dos poderes ibéricos nas «quatro partes do mundo».

Mobilidade demográfica e circulação de agentes

Se os modos como se procedeu à transferência de modelos peninsulares e à integração de práticas preexistentes nos territórios conquistados ou agregados, entre impérios ou intra-imperiais, expressam bem a tensão entre unitarismo e particularismo, o mesmo acontece com a mobilidade demográfica e a circulação dos agentes administrativos entre metrópoles e colónias, e seu enraizamento ou não nas sociedades locais. Com efeito, a maior ou menor fluidez na circulação de pessoas e dos agentes administrativos permite avaliar o grau de interação que tinham os oficiais de diferentes partes, no interior de cada um dos impérios, e correspondente implicação nas formas de governação e consolidação (ou não) de uma política mais conveniente à centralização pretendida pelos monarcas, sobretudo a partir do século XVIII.

Privilegiando a relação entre as metrópoles peninsulares e as Américas, Nuno Camarinhas e Pilar Ponce Leiva, num capítulo sobre os agentes da justiça, verificam ter havido maior intensidade e amplitude na circulação de juristas, no caso português, quando comparado com o caso espanhol. Licenciados na Universidade de Coimbra, reinóis e naturais do Brasil podiam servir em diversos lugares de letras em diferentes partes do império português, criando assim uma rede global. Esta integração das carreiras, sem uma fronteira rígida entre a Península Ibérica e os territórios ultramarinos, não encontrou paralelo na Monarquia Hispânica, nem mesmo no século XVIII quando a defesa da paridade entre peninsulares e *criollos*, no acesso aos cargos de justiça, foi aventada por alguns. Em consequência, em Espanha, os cargos da alta esfera da justiça continuaram praticamente vedados aos americanos, restando a estes inserir-se na

administração, sobretudo pela via dos benefícios/compra dos cargos muitas vezes a título vitalício, a partir de 1640 e sobretudo em 1670 e 1690, sem que este processo fosse interrompido em Setecentos. Esta patrimonialização dos ofícios da justiça foi uma especificidade da Monarquia Hispânica, pois no caso português, os altos ofícios de judicatura eram concedidos de forma precária para serem servidos ao longo de três anos. São diferenças que também podem ajudar a explicar porque os letrados reinóis e americanos circulavam pelo império português, ainda que a formação em Direito não pudesse ser adquirida no Brasil, onde não existiam universidades, diferentemente das Índias castelhanas. De qualquer forma, ao enfatizarem o tópico da circulação dos agentes de judicatura, os autores evidenciam as diferenças das experiências ibéricas no que compete à administração da justiça – e, certamente, aos seus impactos locais –, embora as estruturas jurisdicionais não diferissem significativamente.

Se o interesse de os peninsulares servirem nos cargos de justiça dos territórios ultramarinos era reduzido na Monarquia Hispânica, sobretudo porque a experiência adquirida ali não era valorizada no momento de se conceder novos e melhores cargos, em relação à administração financeira, no seio do mesmo império, passar-se-ia algo de distinto. Como é evidenciado por Michel Bertrand, os cargos superiores da Fazenda na Nova Espanha eram atractivos para os peninsulares que neles reconheciam uma oportunidade de ascensão social, mas não necessariamente na carreira. Longe de cumprirem as suas atribuições de gestão e de controlo, os oficiais da Fazenda estabeleciam redes e laços interpessoais e inseriam-se nas sociedades locais. Se agiam muitas vezes de forma a contrariar os interesses de Castela, tal não se devia à falta de monitorização empreendida pelos poderes do centro, mas sim à sua integração no tecido social que lhes trazia vantagens que uma mera carreira administrativa não seria capaz de fornecer. Neste sentido, para Bertrand, o controlo por parte do centro da monarquia não teria sido implantado apenas com as reformas borbónicas. Ele já existia anteriormente, mas com pouca eficácia. O período borbónico caracterizar-se-ia, sobretudo, por promover uma renovação dos oficiais da Fazenda. Enfim, a abordagem circunstanciada à realidade do *Virreinato de Nueva España* permite a Michel Bertrand observar um universo social que só a redução da escala de análise permite entrever, iluminando dimensões das práticas administrativas de outra forma imperceptíveis.

Já no império português, a circulação dos agentes da Fazenda limitava-se praticamente aos do topo da hierarquia administrativa e mesmo assim numa escala bastante mais reduzida que os seus coetâneos magistrados, pois houve casos em que os ofícios de provedores das capitânias na América ou mesmo de provedores-gerais (do Estado do Brasil e do Estado do Grão-Pará e Maranhão) foram concedidos em propriedade e monopolizados por uma mesma família. Todavia, a tendência para o enraizamento local esteve particularmente presente entre os oficiais intermédios (tesoureiros, almoxarifes, feitores...) assim como os inferiores.

Analisando distintos espaços da monarquia, o Estado da Índia, a África e o Brasil, Susana Münch Miranda e Roberta Stumpf, Nuno Camarinhas e Pilar Ponce Leiva mostram como a circulação dos altos oficiais da administração da Fazenda e da Justiça da monarquia portuguesa era bastante diferente, sendo o império palco para as carreiras ascendentes (e «profissionalizadas») apenas no âmbito da magistratura.

Estas diferenças no interior de cada império, e entre os dois impérios, devem ser assinaladas, pois elas parecem traduzir não só experiências distintas, com implicações práticas na governança imperial, como ainda concepções político-administrativas diferentes.

Também no campo militar se identificam diferenças no interior de cada império (e entre ambos). Antonio Jiménez Estrella e Francisco Andújar Castillo mostram que o envio de militares de Espanha era muito diferente nos espaços do império espanhol, sem que a América, e mais uma vez, canalizasse um fluxo de homens ou de recursos financeiros significativo. A prioridade neste campo seria dada à protecção contra o corso, de forma a garantir a remessa do ouro e da prata americanos que financiavam a guerra na Europa, aquela que, do ponto de vista da coroa espanhola, era a mais relevante. O século XVIII viria a ser uma excepção, mas somente a partir da década de 1770, quando se verificou a criação de regimentos fixos na América com militares que antes pertenciam ao exército peninsular, um processo que os autores denominam «política de ‘vasos comunicantes’ entre los dos ejércitos» (p. 425).

Também o envio de homens da metrópole portuguesa para os territórios do Estado da Índia de dominação bélica não era quantitativamente suficiente para atender às necessidades da guerra, como o mostram Vítor Rodrigues e Miguel Cruz. A escassez da soldadesca,

sempre em número insuficiente nestes territórios distantes e dispersos levou a que se utilizassem nas ordenanças recursos humanos locais: casados, populações mestiças, escravos, e até mesmo eclesiásticos. No Atlântico Sul, inversamente, de ocupação territorial e agrícola (mesmo quando condicionada por imperativos comerciais), o fluxo de militares foi maior, apesar de o Brasil ter tido sempre (com excepção do período da invasão holandesa) um «estatuto de campo de batalha secundário» (p. 464).

Mais uma vez, a mobilidade demográfica e a circulação de agentes foi mais intensa no contexto das instituições eclesiásticas, nomeadamente de religiosos e missionários, condicionando a configuração do clero (secular e regular) nos contextos coloniais, bem como os mecanismos do recrutamento missionário e a própria mobilidade dos sujeitos vinculados às Ordens. A este respeito, as diferenças entre os mundos hispânicos e os portugueses foram menos visíveis. Estas construíram verdadeiras redes ou arquitecturas institucionais de dimensões planetárias, contribuindo para a circulação de pessoas, objectos, modelos de actuação, informações, etc., entre os espaços metropolitanos e os coloniais, mas também entre os diferentes contextos missionários entre si. A circulação de cartas – no caso dos jesuítas – fez que chegassem a Goa notícias do Paraguai, em Lima as pudessem receber de Luanda, e em Cartagena de Índias, do colégio de Macau. Porém, a circulação dos missionários entre os territórios de ambos os impérios ou – numa circulação inversa – destes para os centros metropolitanos foi relativamente reduzida. Na realidade, uma proporção importante dos religiosos e missionários enviados para a América ou para a Ásia provinha dos contextos peninsulares, onde eram recrutados e enviados para os territórios missionários, dos quais raramente regressavam à Europa. Ainda assim, houve alguma mobilidade dentro de alguns espaços: entre o Peru e Nova Espanha, entre Nova Espanha e Filipinas, entre Goa e Etiópia, entre Macau e o Japão... Mas, como indicam Aliocha Maldavsky e Federico Palomo, essa circulação raramente se verificou entre os mundos hispânico e português: por exemplo, os missionários do Paraguai eram recrutados em Lima, mas não em São Paulo. Para além dos sujeitos recrutados na Europa, parte dos religiosos (e uma boa porção do clero secular) tinha uma origem local. Muitos deles estavam ligados aos grupos de *criollos*/casados (em parte também mestiços), mantendo assim os respectivos vínculos sociais e

familiares e evidenciando a profunda imbricação das ordens religiosas – nomeadamente as mendicantes, mas também a Companhia de Jesus – no seio das sociedades coloniais. As resistências que, cada vez mais ao longo do século XVI, suscitou a eventual criação de um clero nativo ou indígena nos territórios sob a alçada dos respectivos Padroados denotam, aliás, o papel central que as ordens religiosas, nomeadamente, atribuíam aos territórios imperiais, lugares privilegiados de colocação dos seus agentes.

Geografia e distância

Como fica claro da leitura das páginas anteriores, muitas das características adquiridas pelas administrações das monarquias ibéricas, na metrópole, e nos seus territórios imperiais, foram condicionadas pela geografia e pela distância. Efectivamente, os desafios territoriais colocados pelas experiências continentais americanas aos dois reinos ibéricos foram substantivamente diferentes daqueles que se colocaram ao reino de Portugal nos espaços asiáticos, nos quais a distância incomensurável era uma variável crítica no momento de pensar a governação desses territórios longínquos e dispersos. O caso da administração militar, abordado por Vítor Rodrigues e Miguel Dantas da Cruz, é disso sintomático, já que a monarquia portuguesa tinha efectivos dispersos por três continentes. De igual modo, a forma intensiva como se recorreu, em boa parte destes territórios, e como nos mostra Catarina Madeira-Santos, às estruturas político-administrativas preexistentes é, certamente, uma variável associada a esta diferença, que se esbate, porém, quando se pensa na integração das Filipinas na Monarquia Hispânica.

Os desafios e vicissitudes dos padroados ibéricos, e suas consequências a nível da estruturação do campo eclesiástico, são um excelente lugar de análise para pensar estas questões. Note-se que assinalar a relevância dos padroados ibéricos para entender as histórias administrativas das duas monarquias ibéricas é, a nosso ver, um dos contributos mais inovadores deste livro, já que permite pensar de forma mais integrada as experiências administrativas destas duas monarquias. É que a dimensão territorial e de territorialização associada aos direitos de padroado atribuídos a ambas as coroas, sobre territórios a «descobrir» ou a «conquistar», obriga a equacionar os

direitos de padroado como um complemento que não só ilumina os próprios estatutos territoriais como ajuda a compreender algumas das dimensões da organização administrativa.

Os direitos de uns e de outros eram, de facto, a primeira garantia internacional (sobretudo enquanto o Papado continuou a ser o principal árbitro no contexto da Cristandade) dos avanços territoriais, por «descoberta» ou por «conquista». Cruzam-se com as geografias traçadas pelas bulas, as do Tratado de Tordesilhas, definindo os horizontes de expansão virtual e efectiva das monarquias ibéricas. Os Padroados constituíram-se, nesse sentido, como uma das primeiras condições do expansionismo ibérico, em si mesmo criadores de distância. Ao mesmo tempo, tornaram-se numa das principais variáveis de diferenciação entre as duas experiências, desde que o Papado começou por atribuir direitos amplos ao rei de Portugal e a uma ordem religioso-militar, em meados do século xv, e, posteriormente, direitos bem mais amplos aos Reis Católicos.

Foi nesse contexto que a estruturação das geografias e dos campos eclesiásticos nos territórios ultramarinos de ambas as monarquias se processou, mas que também se criaram condições para o financiamento dos próprios empreendimentos imperiais (nomeadamente, a partir da colecta dos dízimos). Algumas das cronologias de construção destas geografias eclesiásticas a uma escala global não foram muito distintas das anteriormente assinaladas: a segunda década do século xvi, e a década de 1530-1540 foram momentos muito estruturantes destes espaços, para ambas as monarquias, conjunturas que se caracterizaram, também, pelo investimento na missão da evangelização das sociedades com as quais os ibéricos passaram a interagir. Todavia, as diferentes geografias físicas do expansionismo espanhol (mais atlântico-americano) e português (asiático e atlântico, africano e brasileiro), também criaram condições para experiências religiosas diferenciadas *extra territorium*, e no interior de cada monarquia.

Como mostra Evergton Sales Souza, a singularidade – até a novidade – de algumas das soluções adoptadas nos espaços do império português resultou das tentativas de fazer face à dimensão desconhecida que aí assumiram as divisões diocesanas (ver, a esse propósito, mapas dos arcebispados portugueses incluídos no capítulo 3). Em 1563, nomearam-se administradores eclesiásticos amovíveis em Moçambique, Ormuz e Sofala, submetidos ao Padroado e com

capacidades jurisdicionais semelhantes às do bispo. Mas a solução adotou novos contornos nos espaços do Atlântico, onde a figura do administrador eclesiástico ensaiada no Índico levou, na realidade, à criação de novas circunscrições administrativas, dotadas de um território, separadas do bispado ou arcebispado de que eram desmembradas, e com um estatuto semelhante às prelações *nullius diocesis*. A criação, em 1575, da Administração Eclesiástica do Rio de Janeiro estabeleceu as bases de um modelo singular que rapidamente se estendeu a outras partes do império (Moçambique, Pernambuco, etc.), comportando menos despesas que um bispado. Esta solução, como indica Sales Souza, permitiu à coroa portuguesa responder de um modo mais eficaz e mais económico às demandas espirituais e pastorais das populações católicas que viviam no Índico e no Atlântico, não resolvendo, ainda assim, os problemas que a governação das enormes circunscrições eclesiásticas (bispados e administrações) ultramarinas acarretava.

Muito embora o mapa episcopal na América espanhola fosse mais denso que o configurado nos espaços do Padroado português, os prelados diocesanos – como aponta Zaballa – confrontaram-se igualmente com a necessidade de administrar territórios demasiado extensos, nos quais a comunicação e os mecanismos de controlo assumiam contornos específicos, mais complexos que nos espaços metropolitanos, ao que se juntava o confronto com realidades locais/nativas muito diferentes, que também determinavam a adaptação das instituições e formas de governo eclesiástico. O exercício da visita pastoral nas dioceses de Nova Espanha, do Peru ou do Brasil, ao mesmo tempo que mostra a implementação de Trento em contextos religiosos coloniais (como bem sublinha Sales Souza), é um outro exemplo das dificuldades que podia gerar a extensão considerável dos espaços diocesanos, limitando, como neste caso, a preceptiva supervisão anual de todas as paróquias e igrejas sob jurisdição do prelado.

A densidade diferente da geografia diocesana teve também tradução na malha paroquial. Todavia, a diferença entre os mundos hispânico e português não resulta, apenas, da maior ou menor extensão dos territórios diocesanos. Como mostra Evergton Sales Souza, as formas de colonização dos territórios foram igualmente determinantes, podendo dar origem, dentro do mesmo império, inclusive, a realidades diversas: enquanto no pequeno território de Goa as

províncias de Salcete e de Bardez contavam com 49 paróquias, administradas por jesuítas e franciscanos, no imenso Brasil de finais do século XVI, havia apenas 50 paróquias. Um olhar sobre a América hispânica daria certamente uma imagem semelhante ao confrontar os espaços centrais do Peru e de Nova Espanha, e as regiões mais fronteiriças de colonização mais recente.

Foi no quadro da acção missionária que a geografia e, em parte, também a distância, acabaram por criar as situações mais distintas, resultantes, em grande medida, do grau de domínio político que cada coroa tinha, ou não, sobre os territórios em que os religiosos intervinham ao abrigo do Padroado ou do Patronato. O texto de Aliocha Maldavsky e Federico Palomo destaca, em primeiro lugar, os contextos propriamente coloniais (cidades e regiões sob domínio político dos soberanos ibéricos), onde a evangelização acabou por ser mais intensa e as instituições missionárias mais articuladas, permitindo estabelecer vínculos entre o México, as zonas centrais da região andina, ou o território de Goa e as Províncias do Norte, no Estado da Índia. Depois, os espaços de fronteira. Aí, a autoridade colonial era fraca ou, inclusive, podia ver-se contestada pelos poderes locais, sendo a missão um instrumento para controlo dos espaços e das populações (Amazónia, Califórnia, Chile, Paraguai, etc.). E, por fim, os territórios que ficavam completamente à margem do poder político português ou castelhano, nomeadamente nos contextos asiáticos e do Índico (Japão, China, Pérsia, Etiópia, etc.), onde a capacidade dos missionários para agir ficava sujeita ao critério dos soberanos locais. Essa expansão simultaneamente formal (porque no âmbito dos limites dos dois Padroados) e informal (porque em territórios que não estavam sob o domínio político dos ibéricos) complementa aquela que Pedro Cardim e António Manuel Hespanha referem ao identificarem, precisamente, o grau de informalidade que a presença portuguesa na Ásia adquiriu, onde, por razões variadas, se tornava muito difícil à coroa portuguesa «vencer a distância», para citar o *dossier* com este inspirador nome.⁸

Essa incapacidade de «vencer a distância» e de cumprir as obrigações inerentes aos direitos de padroado esbarrou, a partir do século XVII, no «centralismo pontifício romano», iconizado no

⁸ «Vencer la distancia: Actores y prácticas del gobierno de los imperios español y portugués»... Disponível em: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/71453>.

estabelecimento da Propaganda Fide em 1622. O processo de centralização política que se verifica no Papado pós-tridentino, e a correlativa intenção de recuperar para si o controlo, a vários níveis, da vida religiosa dos cristãos das diferentes partes do mundo, viria a ter impacto sobre os Padroados das monarquias ibéricas, intervindo directamente na sua lógica monopolista, nomeadamente no que dizia respeito à circulação e controlo de pessoas (neste caso, do clero secular e regular), lesando a autonomia que caracterizara o período anterior – como se pode entrever pela leitura dos textos de Ignasi Fernández Terricabras, Ângela Barreto Xavier e Fernanda Olival, Ana de Zaballa Beascochea, e Aliocha Maldavsky e Federico Palomo. Mas estas interferências manifestaram-se de forma diferenciadora nas duas experiências, já que com intervenções mais intensas e sistemáticas nos espaços asiáticos, na sua maioria sob a jurisdição do Padroado da Coroa de Portugal, do que, pelo menos inicialmente, nos espaços americanos e africanos das duas monarquias.

Estrutura do livro

O livro estrutura-se em quatro partes, com um conjunto de capítulos que procura oferecer uma visão mais panorâmica sobre cada uma das dimensões sob análise, e outros que visam permitir ao leitor mergulhar nas experiências concretas das instituições e dos agentes administrativos. Nestes últimos não houve a intenção de cobrir toda a cronologia e a geografia sobre o qual o livro incide, privilegiando casos muito específicos, por vezes pontuais, mas que permitem ao leitor aproximar-se da tessitura urdida pelas práticas.

Na primeira parte, mais contextual, privilegiam-se os diversos enquadramentos político-administrativos das monarquias ibéricas e seus territórios ultramarinos, aí se incluindo os estatutos político-administrativos dos territórios e os dois Padroados. Esta parte é constituída por três textos, iniciando-se com o capítulo intitulado «A estrutura territorial das duas monarquias ibéricas», da autoria de Pedro Cardim e António Manuel Hespanha. Neste capítulo propõe-se entender, de forma integrada e comparada, como é que os diversos territórios que constituíam as monarquias ibéricas foram sendo classificados e hierarquizados, bem como as alterações que os seus estatutos territoriais foram sofrendo entre

os séculos XVI e XVIII. Seguem-se os capítulos de Ignasi Fernández Terricabras, «El Patronato Real en la América Hispana: fundamentos y prácticas» e de Ângela Barreto Xavier e Fernanda Olival, «O padroado da coroa de Portugal: fundamentos e práticas». Enquanto o primeiro texto incide sobre as experiências espanholas, e os seus percursos diferenciados no tempo e no espaço, o segundo privilegia o caso português. Em diálogo, estes dois capítulos permitem acompanhar a transferência de modelos de padroado das metrópoles para os territórios ultramarinos e as metamorfoses que essas transferências encerraram, mas também a circulação intra-peninsular e intra-imperial de modelos. E conjuntamente com o primeiro, pretendem oferecer ao leitor uma visão abrangente dos enquadramentos mais gerais dos mundos administrativos destas duas monarquias.

Uma segunda parte privilegia a administração civil, nela incluindo, também, as instituições «indígenas», isto é, as instituições preexistentes nos territórios africanos, americanos e asiáticos dominados por espanhóis e portugueses. Esta parte combina capítulos mais panorâmicos com outros que proporcionam análises focadas em dimensões mais específicas destas administrações, proporcionando ao leitor, dessa forma, um jogo de escalas, e o acesso a dimensões mais práticas destas administrações. Inicia-se com dois textos de síntese, de natureza mais panorâmica, nos quais se abordam os modelos de organização administrativa considerando os diferentes contextos e suas respectivas cronologias. O que incide sobre o caso espanhol é da autoria de María Victoria López-Cordón Cortezo, «Prácticas de gobierno: instituciones, territorios y flujos de comunicación en la Monarquía Hispánica»; o que privilegia o caso português, «As instituições civis da monarquia portuguesa na época moderna: centro e periferia», deve-se a Maria Fernanda Bicalho e Nuno Gonçalo Monteiro. Seguem-se dois capítulos sobre a relação estabelecida entre instituições peninsulares e instituições «indígenas», cada um privilegiando, igualmente, estas experiências no âmbito de cada uma das monarquias: «Las *poco* y las *más repúblicas*. Los gobiernos indios en la América española, de Ana Díaz Serrano, mais focado nas Repúblicas de Índios; e «O império português face às instituições indígenas (Estado da Índia, Brasil e Angola, séculos XVI-XVIII)», de Catarina Madeira-Santos, que oferece uma abordagem de síntese sobre a situação portuguesa. No que diz respeito às instituições

financeiras e seus agentes, Michel Bertrand, «As finanças do rei de Espanha nas Índias. Estruturas administrativas, serviço régio e interesses familiares vistos a partir do vice-reinado da Nova Espanha» elege o vice-reinado de Nova Espanha, enquanto Susana Münch Miranda e Roberta Stumpf abordam os diferentes territórios do império português, proporcionando uma análise comparativa da administração lusa nestes espaços. Já Nuno Camarinhas e Pilar Ponce Leiva apresentam um texto conjunto no qual abordam a administração da justiça e seus agentes nos dois espaços ibéricos, oferecendo um texto exemplar de análise em perspectiva comparada: «Justicia y letrados en la América Ibérica: administración y circulación de agentes».

Uma terceira parte é dedicada às instituições militares, e para ela contribuem dois capítulos que articulam, simultaneamente, uma análise mais macro com dimensões concretas das experiências dos agentes militares. Em «Ejército y Reformas Militares en la Monarquía Hispánica a ambos lados del Atlántico. Un análisis en perspectiva comparada (siglos XVI-XVIII)», Antonio Jiménez e Francisco Andújar Castillo observam o modo como a administração militar da monarquia castelhana, especialmente voltada para os campos de batalha no continente europeu, procurava proteger, simultaneamente, as colônias americanas; enquanto Vítor Rodrigues e Miguel Dantas da Cruz abordam a pluralidade das experiências militares da monarquia portuguesa, presentes em três continentes, os desafios que isto colocava, e as suas diferentes cronologias.

Finalmente, o universo eclesiástico, um dos elementos mais característicos de ambas as configurações imperiais e mais significativos das respectivas experiências nos contextos africanos, asiáticos e americanos, é analisado na última parte do volume. Três são os capítulos que o exploram através das suas instituições diocesanas e missionárias. Com efeito, o texto de Ana de Zaballa Beascochea, «Las instituciones eclesiásticas en la Monarquía Hispánica», e o de Evergton Sales Souza, «Estruturas eclesiásticas da monarquia portuguesa. A Igreja diocesana», constituem duas leituras em paralelo das arquiteturas institucionais do poder episcopal (dioceses, bispos, paróquias, cabidos, visitas, auditórios) e de enquadramento religioso que, no mundo hispânico e no império português, acompanharam a construção das respectivas igrejas coloniais. Já o texto de Maldavsky e Palomo propõe uma visão integrada do fenómeno missionário nos vários contextos asiáticos, africanos e americanos em que castelhanos

e portugueses estiveram presentes. Neste sentido, à apresentação da evangelização enquanto instrumento de legitimação e de conversão cultural nos impérios ibéricos, segue a análise dos processos de institucionalização que experimentou a missão já desde o século XVI, para, no fim, considerar quer os múltiplos elementos que haveriam de enquadrar a missão numa dimensão global, num contexto de primeira globalização ibérica, quer as suas articulações locais, com os diferentes actores que conformavam as sociedades (coloniais) nas quais os religiosos se inseriam.

Uma palavra para a bibliografia. O leitor encontrará, nas notas de rodapé de cada capítulo, as referências completas às fontes e obras citadas no âmbito desse capítulo. Julgámos oportuno, porém, construir uma bibliografia final a partir das bibliografias parcelares de cada capítulo, por considerarmos que esta se poderia tornar num instrumento de trabalho útil para todo aquele que quiser iniciar um estudo sobre as dimensões administrativas das monarquias ibéricas abordadas neste livro. Esta bibliografia final obedece à divisão por partes do próprio livro. Aí se destacam, por conseguinte, as obras citadas na Introdução, e, sucessivamente, nas Partes I, II, III e IV. Não espere o leitor, porém, encontrar um guia bibliográfico exaustivo, mas um itinerário bibliográfico que congrega as escolhas que cada autor achou por bem fazer para discutir as temáticas do seu capítulo.

Dada a sua inegável ambição, este livro é pouco mais do que um exercício introdutório e incompleto, para o qual foi necessário tanto seleccionar quanto excluir. Em primeiro lugar, ele não oferece uma comparação clássica, mas, como o título indica, uma abordagem em «perspectiva comparada», isto é, tendo presente o horizonte comparativo, mas não desenvolvendo, metodologicamente, uma comparação plena. Por vezes em função do próprio estado da bibliografia, inegavelmente mais extensa, na maior parte dos casos, para as experiências da coroa espanhola do que da coroa portuguesa, algumas das administrações e instituições a elas associadas não mereceram igual atenção: por exemplo, nas instituições económicas deu-se relevo, sobretudo, à dimensão financeira. Por seu turno, neste livro a Casa da Índia e Mina, no império português, tem menos protagonismo do que a sua homóloga castelhana, a *Casa de la Contratación*, sendo que ambas são essenciais para entender a circulação imperial, tanto de pessoas como de objectos

e mercadorias⁹. As estruturas vice-reinais tiveram, igualmente, um tratamento diferenciado, mais sistemático para o caso espanhol do que para o caso português, muito embora sobre elas se disponha de um olhar comparativo relativamente recente.¹⁰ Do mesmo modo, no contexto das instituições eclesiásticas, foi preterida a análise da Inquisição, privilegiando-se, ao invés, as instituições e práticas associadas ao clero secular e ao clero regular. Do ponto de vista geográfico, a amplitude destas experiências ibéricas obrigou a que algumas territorialidades fossem privilegiadas em detrimento de outras. Essa assimetria é resultado, em parte, da opção por uma análise temática das configurações institucionais, em vez de se ter organizado o livro a partir das compartimentações dos espaços no interior destes dois impérios. Por fim, não foi nossa intenção discutir sistematicamente as taxonomias que foram sendo utilizadas pelos autores: reino, coroa, monarquia, com as suas adjetivações espanhola/hispânica e portuguesa, império, colónias, indígenas, colonos, colonizadores, Índia e Índias, América, pluralismo e particularismo, entre outros. Palavras e conceitos, que, por não terem sido sistematizados de modo uniforme, podem ter sido empregues com sentidos polissémicos, convidando, aliás, a reflexões futuras sobre esta dimensão lexical.

⁹ O reduzido espaço dado à Casa da Índia e Mina deve-se em parte à sua escassa bibliografia, ao contrário do que acontece para a *Casa de la Contratación*, citada em grande parte no capítulo deste volume de autoria de María Victoria López-Cordón. Para a Casa da Índia, o trabalho mais sistemático permanece por publicar: Carlos Galdes, *Casa da Índia: Um Estudo de Estrutura e Funcionalidade (1509-1603)* (Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1997), dissertação de mestrado; já o livro de Susannah Humble Ferreira, *The Crown, the Court and the Casa da Índia. Political centralization in Portugal, 1497-1521* (Leiden, 2015) aborda a instituição de forma marginal. Veja-se ainda Ângela Barreto Xavier, «The Casa da Índia and the emergence of a science of administration in the Portuguese Empire», *Journal of Early-Modern History*, dossier *Of Archives and Empires: governance, ideology, and culture in the early modern world*, org. Maria-Pia Donato, 22 (2018) 327-347.

¹⁰ Pedro Cardim e Joan Lluís Palos, eds., *El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal* (Madrid-Frankfurt: Iberoamericana-Vervuert, 2012); Manuel Rivero Rodríguez, *La edad de oro de los virreyes. El virreinato en la Monarquía Hispánica durante los siglos XVI y XVII* (Madrid: Akal, 2011).